

ATOS ADOTADOS POR INSTÂNCIAS CRIADAS POR ACORDOS INTERNACIONAIS

DECISÃO EUFOR RCA/6/2014 DO COMITÉ POLÍTICO E DE SEGURANÇA

de 16 de dezembro de 2014

que nomeia o Comandante da Força da UE para a operação militar da União Europeia na República Centro-Africana (EUFOR RCA) e revoga a Decisão EUFOR RCA/1/2014

(2014/951/UE)

O COMITÉ POLÍTICO E DE SEGURANÇA,

Tendo em conta o Tratado da União Europeia, nomeadamente o artigo 38.º,

Tendo em conta a Decisão 2014/73/PESC do Conselho, de 10 de fevereiro de 2014, relativa a uma missão militar da União Europeia na República Centro-Africana (EUFOR RCA) ⁽¹⁾, nomeadamente o artigo 5.º,

Considerando o seguinte:

- (1) Nos termos do artigo 5.º da Decisão 2014/73/PESC, o Conselho autorizou o Comité Político e de Segurança (CPS) a tomar decisões sobre a nomeação do Comandante da Força da UE para a operação militar da União Europeia na República Centro-Africana (EUFOR RCA).
- (2) Em 19 de fevereiro de 2014, o CPS adotou a Decisão EUFOR RCA/1/2014 ⁽²⁾ que nomeia o Brigadeiro-General Thierry LION Comandante da Força da UE para a EUFOR RCA.
- (3) Em 7 de novembro de 2014, o Conselho adotou a Decisão 2014/775/PESC ⁽³⁾ que prolonga a duração da EUFOR RCA até 15 de março de 2015.
- (4) Em 14 de novembro de 2014, a França propôs a nomeação do Brigadeiro-General Jean-Marc BACQUET como novo Comandante da Força da UE para a EUFOR RCA, para suceder ao Brigadeiro-General Thierry LION.
- (5) Em 25 de novembro de 2014, o Comité Militar da UE recomendou que o CPS nomeasse o Brigadeiro-General Jean-Marc BACQUET Comandante da Força da UE para a EUFOR RCA.
- (6) Por conseguinte, a Decisão EUFOR RCA/1/2014 deverá ser revogada.
- (7) Nos termos do artigo 5.º do Protocolo n.º 22 relativo à posição da Dinamarca, anexo ao Tratado da União Europeia e ao Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, a Dinamarca não participa na elaboração nem na execução de decisões e ações da União com implicações em matéria de defesa,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

O Brigadeiro-General Jean-Marc BACQUET é nomeado Comandante da Força da UE para a operação militar da União Europeia na República Centro-Africana (EUFOR RCA) a partir de 15 de dezembro de 2014.

Artigo 2.º

A Decisão EUFOR RCA/1/2014 é revogada.

⁽¹⁾ JO L 40 de 11.2.2014, p. 59.

⁽²⁾ Decisão EUFOR RCA/1/2014 do Comité Político e de Segurança, de 19 de fevereiro de 2014, que nomeia o Comandante da Força da UE para a Operação Militar da União Europeia na República Centro-Africana (JO L 54 de 22.2.2014, p. 18).

⁽³⁾ Decisão 2014/775/PESC do Conselho, de 7 de novembro de 2014, que prorroga a Decisão 2014/73/PESC relativa a uma operação militar da União Europeia na República Centro-Africana (EUFOR RCA) (JO L 325 de 8.11.2014, p. 17).

Artigo 3.º

A presente decisão entra em vigor em 15 de dezembro de 2014.

Feito em Bruxelas, em 16 de dezembro de 2014.

Pelo Comité Político e de Segurança

O Presidente

W. STEVENS
